



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 65/2022**

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 65/2022, com a Contratada **MED PHARMA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Licitatório nº 04/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Fica alterada a cláusula quarta em conformidade com a Clausula Sexta do contrato administrativo, para o reajuste no valor da hora, conforme solicitação em anexo, como segue:

É reajustado o valor da hora com base no índice IPCA/IBGE para:

- a) **R\$ 50,92 (cinquenta reais e noventa e dois centavos)**, a hora pelos serviços de Farmacêuticos
- b) **R\$ 25,49 (vinte e cinco reais quarenta e nove centavos)**, a hora pelos serviços de técnico em Farmácia

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 20 de março de 2024

*João Francisco Vendruscolo*  
**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**